

A Conferência da Água das Nações Unidas como instrumento de Geografia Política

*Isonel Sandino Meneguzzo*¹

*Juliana Przybysz*²

*Danilo Henrique Divardin*³

Resumo: O artigo tem como objetivo evidenciar aspectos que dizem respeito à presença de países com regimes autoritários, no evento organizado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2023 no contexto da década da água (2018-2028). Metodologicamente foi desenvolvido a partir de análise bibliográfica, coleta e análise de dados em documentos oficiais publicados por instituições não governamentais. Um número expressivo de países com regimes governamentais autoritários estiveram presentes no evento, evidenciando assim, a importância do tema, bem como a capacidade de articulação da ONU no contexto global do tratamento da questão ambiental.

Palavras-chave: Recursos hídricos, Governança, ONU.

The United Nations Water Conference as an instrument of Political Geography

Abstract: The article aims to highlight aspects related to the presence of countries with authoritarian regimes at the United Nations (UN) event in 2023, within the context of the Water Decade (2018-2028). Methodologically, it was developed through a bibliographic review, data collection, and analysis of official documents published by non-governmental institutions. A significant number of countries with authoritarian governments were present at the event, underscoring the importance of the topic as well as the UN's capacity to coordinate in the global context regarding environmental issues.

Key words: Water resources, Governance, Nações Unidas.

La Conferencia de las Naciones Unidas sobre el agua como instrumento de Geografía Política

Resumen: El artículo tiene como objetivo destacar aspectos relacionados con la participación de países con regímenes autoritarios en el evento organizado por la Organización de las Naciones Unidas (ONU) en 2023, en el contexto de la Década del Agua (2018-2028). Metodológicamente, se desarrolló con base en el análisis bibliográfico, así como en la recolección y análisis de datos de documentos oficiales publicados por instituciones no gubernamentales. En el evento, estuvo presente un número significativo de países con regímenes autoritarios, destacando la importancia del tema, así como la capacidad de la ONU para actuar en el contexto global en el tratamiento de cuestiones ambientales.

Palabras clave: Recursos hídricos, Gobernancia, Naciones Unidas.

¹ Bacharel e Licenciado em Geografia pela UEPG. Doutor em Geografia pela UFPR. Professor Associado do Departamento de Geociências da UEPG. E-mail:meneguzzo@uepg.br

² Bacharela e Licenciada em Geografia e Doutora em Geografia pela UEPG. Professora do Departamento de Geociências da UEPG. E-mail: jprzybysz@uepg.br

³ Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais pela UNESP e Licenciado em Geografia pela UNIMES. Doutorando em Geografia pela UEPG e Professor do IFPR - Campus Telêmaco Borba. E-mail: geodanilo.dhd@gmail.com

Introdução

A água é um recurso natural estratégico para a vida na Terra, uma vez que assegura a existência da biodiversidade terrestre e aquática e o funcionamento dos ciclos biogeoquímicos e dos ecossistemas. Possui um papel econômico importante pois é utilizada para a geração de energia, produção de alimentos, navegação, nos ambientes urbanos e nas indústrias (Tundisi, 2013). Adicionalmente, o recurso água pode ser também objeto de disputas territoriais, gerando conflitos entre as nações envolvidas.

Nesse sentido, a Organização das Nações Unidas (ONU) procurou chamar a atenção da comunidade internacional para o fato de que, ao contrário do que muitos pensam, a água não é um recurso infinito e sua gestão, pressupõe acordos e cooperação entre os diferentes países. Desta forma, passou a organizar eventos e datas comemorativas para engajar a sociedade planetária sobre a necessidade de se conservar este recurso natural, mediante ações de cooperação.

Diante do exposto, o artigo objetivou evidenciar alguns aspectos a respeito da presença de países com regimes autoritários, em eventos organizados pela ONU, especialmente o realizado no ano de 2023, que tratou da questão hídrica, no contexto da década da água (2018-2028).

Atualmente, existem 193 países que são signatários desta organização, incluindo aí países com regimes autoritários de direita, de esquerda e de matizes religiosas, teoricamente considerados como radicais.

O texto, ampara-se conceitualmente na perspectiva “raffestianiana” de Geografia Política, onde, de acordo com Claude Raffestin, o estado é peça-chave nas relações que permeiam o poder (Raffestin, 1993).

O artigo foi desenvolvido a partir de análise bibliográfica exploratória baseada em revisão da literatura disponível sobre o tema geral atinente à água, enquanto recurso natural. A pesquisa envolveu a coleta e análise de documentos provindos de uma variedade de fontes, incluindo relatórios oficiais publicados pelas Nações Unidas e estudos científicos variados como livros e artigos publicados em periódicos.

A Geografia Política e as principais conferências da ONU para a água

Ribeiro (2008b) considera que a Geografia Política deve se preocupar com temas que envolvem a existência e a reprodução da vida humana. Nesse sentido, a ONU e suas agências, em parceria com organismos multilaterais, procuram regular a ação humana e pensar em ações coordenadas em escala internacional.

Nesse sentido, destaca-se que as questões relacionadas à água como escassez ou abundância; direito humano ou mercadoria; desperdício; exploração de aquíferos; má distribuição ou mau gerenciamento; conflitos de uso e conflitos pelo recurso hídrico e políticas públicas eficazes estão inseridas nas discussões da Geografia Política.

Para Rodrigues Junior (2010), a Geografia Política, subtema da Geografia, analisa as políticas territoriais dos Estados e suas relações de poder e o ambiente passa a ser um elemento de preocupação destes no que se refere à sua segurança e sua soberania. Neste contexto, os recursos naturais são essenciais à sobrevivência de indivíduos que estão inseridos em uma unidade política e que a soberania está presente na gestão desses recursos (Ribeiro, 2001).

Nesta linha de raciocínio, Raffestin (1993) chama a atenção para as relações entre a água e o solo com o poder. A água pode ser entendida como uma matéria, pois a matéria é um dado puro, na exata medida em que resulta de forças que agiram ao longo da história da Terra sem nenhuma participação ou intervenção. Na medida em que as técnicas mediatizadas pelo trabalho transformam a matéria, no caso a água, atribuindo-lhe função, ela se torna um recurso. Portanto, os recursos hídricos são fundamentais, pois atendem a diferentes necessidades sociais (Saboia; Silva, 2014).

Como a água é cobiçada, não só por garantir a manutenção da vida no planeta, mas, principalmente, pelo seu valor econômico, por ser utilizada no processo produtivo de inúmeras empresas nacionais e corporações transnacionais, ela adquire um valor estratégico e que, segundo Raffestin (1993), citado por Ribeiro (2008a), são várias as utilidades da matéria que interessam aos homens e daí a importância de os recursos naturais para o país pleitear a condição de potência.

A conscientização sobre os danos que ultrapassam as fronteiras, decorrentes da poluição do ar ou da água, estimulou a valorização dos recursos hídricos, considerados essenciais à manutenção da vida. A água contaminada de uma determinada localidade, por exemplo, não respeita fronteiras e poderá afetar as demais. Por isso, os problemas ambientais demandam a cooperação, parcerias e ações conjuntas entre governos, empresas, organizações não governamentais e a sociedade civil de diferentes países para enfrentar os inúmeros desafios ambientais.

A publicação do documento intitulado *Nosso Futuro Comum*, em 1987, elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), da ONU, apontou a possibilidade de conflitos entre os países em virtude da pressão sobre o meio ambiente, relacionando tensões pelo uso de águas fluviais. Embora passível de críticas, o conceito de desenvolvimento sustentável, cujo objetivo é conciliar o desenvolvimento econômico com a conservação dos recursos naturais, foi apresentado neste documento.

A preocupação mundial com o acesso à água potável é recente e teria começado por volta dos anos 1970. Nesse período, a água passou a ocupar um lugar de destaque na agenda das relações internacionais. Em 1972, a ONU organizou, em Estocolmo, na Suécia, a Conferência Internacional sobre Meio Ambiente. Ao seu término, foi produzido um relatório cujos princípios consideravam o solo, a fauna, a flora, o ar e a água como recursos que deveriam ser preservados para as atuais e futuras gerações (Cunha *et al.*, 2010). Ribeiro (2008) chamou a atenção para a dificuldade de unificar a política de água no mundo, tendo em vista que a regulamentação coletiva dos recursos hídricos entra em conflito com as legislações nacionais e, conseqüentemente, com a soberania dos países participantes.

Segundo Vargas (2000), a Conferência de *Mar del Plata*, em 1977, é considerada o primeiro evento, organizado pela ONU, a tratar especificamente sobre o problema da água. Para o autor, o Plano de Ação definido reconheceu a conexão intrínseca entre os projetos de desenvolvimento de recursos hídricos e suas significativas repercussões físicas, químicas, biológicas, sanitárias e socioeconômicas. Apesar das recomendações do plano, pouco se avançou no sentido de ampliar as metas de acesso à água para as populações dos países menos desenvolvidos.

Em 1980, a organização instituiu, como resultado da Conferência de *Mar del Plata*, a “Década Internacional do Fornecimento da Água Potável e do Saneamento”, com duração prevista até 1990. A meta foi promover uma campanha para a utilização racional da água, estimulando ações para que não fosse poluída nem desperdiçada. Na ocasião, a ONU preconizou que qualquer país, independente do seu estágio de desenvolvimento, deveria ter acesso à água de qualidade (Villar; Ribeiro, 2012).

Outro encontro para debater a questão foi a Conferência Internacional sobre Água e Meio Ambiente, em Dublin, Irlanda, realizada em 1992. O resultado culminou em um plano de ações, a Declaração de Dublin. Segundo Ribeiro (2008a), alguns resultados deste evento foram problemáticos como o caso do estabelecimento de um valor econômico para a água, atendendo aos interesses dos grupos transnacionais. No entanto, alguns aspectos positivos merecem ser destacados: a recomendação da gestão internacional, a definição de que a água é um recurso finito e a criação do Conselho Mundial da Água (Ribeiro, 2008a).

Em março de 1992, a ONU apresentou a Declaração Universal dos Direitos da Água e, por esse motivo, a data ficou conhecida como o “Dia Mundial da Água”. O documento foi elaborado com a finalidade de fomentar debates e a conscientização sobre a escassez de água.

Nesse mesmo ano, a Conferência do Rio de Janeiro, também conhecida como Eco ou Rio-92, marcou os vinte anos da primeira Conferência para o Meio Ambiente, realizada em Estocolmo, na Suécia. Ao término, documentos importantes foram assinados, como: Convenções do Clima e da Biodiversidade, a Agenda 21, a Declaração do Rio para Meio Ambiente e Desenvolvimento e a Declaração de Princípios para Florestas. No tocante à água, a Agenda 21, em seu capítulo 18, trouxe como sugestão, o uso de tecnologias para a gestão compartilhada dos recursos hídricos (Tomasoni; Pinto; Silva, 2009).

Posteriormente, outros eventos foram organizados sob os auspícios da ONU, como: a Conferência Ministerial de Água Potável e Saneamento, em 1994, em Noordwijk nos Países Baixos; a Conferência Internacional sobre Água e Desenvolvimento Sustentável, em Paris, 1998, e a Conferência Internacional sobre a Água Doce, em Bonn, 2001. Cabe também mencionar o

Fórum Mundial da Água que, desde 1997, acontece a cada três anos em países diferentes.

A ONU determinou que 2005 seria o início da década da água e o seu término, em 2015. Tentou-se, na ocasião, diminuir a perda de mananciais, melhorar a qualidade das águas disponíveis para o consumo e lutar contra a privatização e mercantilização das águas (Malvezzi, 2005).

Mais recentemente, a ONU intitulou o período entre os anos de 2018 e 2028, como “A Década Internacional da Água”, com o objetivo de conscientizar as populações, governos e empresas sobre a importância da gestão sustentável e integrada dos recursos hídricos, nos âmbitos local e global.

No entanto, a crise planetária é antiga e essas iniciativas, embora sejam extremamente importantes, não têm surtido o efeito desejado para oferecer água potável às populações mais necessitadas. De acordo com Villar e Ribeiro (2012), mesmo com todos os esforços despendidos e instrumentos internacionais editados, a redução do número de excluídos hídricos é pouco expressiva.

A Conferência da Água como instrumento de Geografia Política e a participação de países com regimes autoritários

Entre os dias 22 e 24 de março de 2023, foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre a Água, em Nova York, EUA. Este evento insere-se no contexto da década para a água (2018-2028), em que a ONU vem organizando ações com vistas a tratar da temática “água” no contexto global.

O evento realizado no ano de 2023, reuniu lideranças mundiais, especialistas em recursos hídricos e intelectuais do meio acadêmico para discutir os desafios e estratégias para a gestão sustentável da água. Dentre os 193 países que fazem parte da ONU, 147 estiveram presentes na Conferência, somando-se, ainda, o Vaticano, que é membro observador permanente e Palestina, que não é considerado um Estado pela organização.

Realizada em parceria entre Tajiquistão e Países Baixos, considerados os presidentes do evento e contando com treze países como vice-presidentes, esta conferência teve como principal objetivo efetivar a revisão e a definição de diretrizes conjuntas para alcançar o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS), número 6, da Agenda 2030 e, ainda, realizar um balanço referente à

implementação da década de ação “Água para o Desenvolvimento Sustentável 2018-2028”.

Os debates atuais, que têm trazido como tema principal a água, estão diretamente relacionados à garantia de acesso a esse recurso que é vital ao ser humano. Conforme apontam Saboia e Silva (2014), este recurso é importante para atender as diferentes necessidades sociais e, por isso, também estabelece relações de poder, já que este bem torna-se essencial para a vida humana. Assim, para os autores, o uso, posse e escassez de recursos hídricos em uma sociedade estratificada e desigual, com interesses diversificados, podem constituir um fator deflagrador de conflitos.

Para Ribeiro, Santos e Silva (2019), o problema da água pode ser visto a partir de duas formas: a primeira relacionada à água enquanto um problema demográfico, já que a sua distribuição no mundo não é homogênea, uma vez que há, em determinados lugares, muitas pessoas para pouca água. Dessa forma, coloca-se, assim, no centro das relações de poder aqueles que dispõem de capacidade tecnológica para se apropriar deste bem, com aqueles que não têm capacidade técnica e que não conseguem gerir adequadamente este recurso em seus países. A segunda forma, debatida pelos autores, está relacionada com a perspectiva de que a água é um bem raro e econômico, privatizando os recursos hídricos e deixando de enxergá-lo enquanto um direito humano e garantia de bem-estar para todas as populações. Levando-se em consideração essas duas formas de compreender os problemas ligados à água no mundo, é essencial que compreendamos este recurso a partir de um contexto político, já que há a sua apropriação política e que isto tem efeitos territoriais, econômicos e, conseqüentemente, de relações de poder entre países (Ribeiro; Santos; Silva, 2019).

Assim, as discussões sobre a água são uma necessidade já que a sua escassez, devido principalmente à poluição, às mudanças no ciclo hidrológico e estresse hídrico afetam diretamente a segurança alimentar e o próprio desenvolvimento humano no planeta. Por isso, a Conferência das Nações Unidas sobre a Água, realizada em Nova York, teve participantes com grande destaque, como presidentes, vice-presidentes, embaixadores, diretores de recursos naturais, ministros e secretários de estado, governadores de estados e outros representantes políticos.

Ainda, estiveram presentes, organizações intergovernamentais, com destaque para a participação de representantes da União Europeia, da Organização Internacional para Migrações, da União Internacional para Conservação da Natureza, da OCDE, do Banco de Desenvolvimento Euroasiático, da Organização da Cooperação Islâmica, do PNUMA, da FAO e da Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas (United Nations, 2024).

Cabe destacar que as discussões envolvendo a água no mundo são relevantes, inclusive, para os países considerados de regimes autoritários. Sabendo-se que um regime autoritário está pautado na centralização de poder e na tomada de decisão unilateral, sem levar em consideração a participação e o interesse de uma população, (Guimarães, 2023), torna-se contraditória a própria noção da água enquanto um bem e direito de todo ser humano, já que nos regimes autoritários, conforme aponta o autor há a centralização de poder, decisão unilateral sem levar em consideração os interesses da população. Este tipo de governo, conforme será abordado no decorrer do presente artigo, tende ao enfrentamento para a manutenção do recurso natural água, gerando tensões e conflitos entre países vizinhos.

Para Guimarães (2023), a centralização do poder em um único líder leva à promoção de políticas públicas voltadas para a estabilidade e centralização do próprio poder, fomentando a repressão e ao controle ideológico em detrimento dos direitos sociais, logo ao direito à própria água. Essa relação não envolve um país, mas diversos outros, instaurando novos conflitos e debates relacionados à água.

Nesse sentido, vale ressaltar que de acordo com a organização não governamental *Freedom House*⁴, atualmente existem 59 países com regimes autoritários no mundo, sendo que destes, 42 estiveram presentes no evento, ou seja, 71% dos países participantes da conferência tem regimes considerados

⁴ A *Freedom House* constitui-se numa renomada e importante organização não governamental, criada na década de 1950. Pauta-se em metodologias de caráter científico em suas publicações, o que no entendimento dos autores deste artigo, serviu como elemento fundamental para sua utilização enquanto critério balizador de países considerados autoritários.

autoritários, com destaque a um dos presidentes e os vice-presidentes do evento, conforme tabela 1 a seguir⁵:

Tabela 1 - Países com cargos importantes na Conferência das Nações Unidas sobre a Água

Cargo no evento	País	Autoritarismo
Presidente	Tajiquistão	1992
Vice-presidentes	Burundi	2015
	Egito	2013
	Etiópia	2018
	Rússia	2020
	Arábia Saudita	2020

Fonte: *United Nations* (2024) e *Freedom House* (2024).

Dos 42 países considerados autoritários e que participaram da conferência, muitos deles também possuem conflitos por água, como é o caso da região que envolve a Bacia do Rio Nilo, na África “tido pelos realistas como um dos principais casos de conflito por recursos hídricos” (Brandão; GERbase, 2016, p. 157). Neste caso em específico, envolvem os países da Etiópia, Egito e Sudão, tais quais fizeram parte da Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2023, destacando que Egito e Etiópia foram países vice-presidentes, evidenciando a forte relação entre geopolítica das águas e países com regime autoritários.

Mais exemplos podem reafirmar essas relações entre autoritarismo e as questões envolvendo a água. Levando em consideração o artigo de Espada (2017) que destaca as ‘Guerras ou conflitos pela água: em busca de uma clarificação terminológica’, com base em Peter Gleick (2003), ao qual argumenta que os conflitos pela água podem acontecer por três razões diferentes: objetivo político ou militar, enquanto um instrumento ou ferramenta de conflito, e, por fim, a água enquanto um alvo de conflito.

⁵ Os países considerados com regimes autoritários e que participaram do evento foram: Azerbaijão, Bahrain, Belarus, Brunei, Burkina Faso, Camboja, Camarões, República Democrática do Congo, Cuba, Djibuti, Eritreia, Essuatíni, Guiné, Haiti, Irã, Iraque, Jordânia, Cazaquistão, República do Quirguistão, Laos, Líbia, Mali, Myanmar, Nicarágua, Coreia do Norte, Paquistão, Qatar, Sudão, Síria, Togo, Turquia, Emirados Árabes Unidos, Venezuela, Vietnã, Iêmen e Zimbábue, Tajiquistão, Burundi, Egito, Etiópia, Rússia e Arábia Saudita.

Na primeira razão, pode-se citar os conflitos que envolvem Síria, Israel e Jordânia, em relação à bacia do Rio Jordão. Estes são três países considerados autoritários pelo *Freedom House* e que participaram da conferência. Mesmo sabendo que o uso da água com objetivo político e militar também aconteçam entre Estados Unidos e México (Rio Colorado) e Eslováquia e Hungria (Rio Danúbio), países que efetivamente não participaram da conferência, destaca-se que os conflitos na bacia do Rio Jordão causam danos e temor à população, bem como a organismos internacionais.

Na segunda razão, o uso da água enquanto uma ferramenta de conflito, envolve Coreia do Norte e Coreia do Sul (bacia do Rio Han), destacando a participação da Coreia do Norte da conferência, bem como, Turquia, Síria e Iraque, todos países que estavam presentes neste debate da ONU. É importante dar destaque para a Síria que, no evento, trouxe diversas reclamações sobre as milícias apoiadas pela Turquia que cortam o abastecimento de água de milhões de curdos (Montenegro, 2023), tudo isso como uma estratégia de guerra, ou seja, a água é um instrumento ou ferramenta de conflito. Por fim, na última, Espada (2017) cita o caso do Iraque, que fez parte da conferência e do Kuwait, quando o primeiro país destrói os silos de dessalinização de água do segundo país, dando suporte a razão da água como alvo de conflito.

Além disso, o autor também cita os países em que há desigualdade em relação a exploração, distribuição e uso da água e que, na atualidade fazem com que os conflitos por este fiquem ainda mais latentes. Assim, ao citar o nome dos rios, Espada (2017) também argumenta que a água é uma questão prioritária para os Estados e por isso a importância de se discutir o tema. Para o autor:

[...] é uma realidade o facto de muitos Estados consideram a água de extrema importância para o seu desenvolvimento e ou sobrevivência, o que leva a que de forma geral haja uma preocupação em garantir a alocação necessária para satisfazer as necessidades individuais dos Estados, o que torna a questão da água (acesso, uso e gestão) como uma questão de segurança prioritária, em antecipação de conflitos. E definitivamente, ameaças e discursos belicistas entre os Estados, causados pela água, é o que não falta. (Espada, 2017, p. 171)

Além da segurança prioritária da água em caso de conflitos envolvendo ou para preservar a água feita pelo autor, ele também cita as desigualdades de uso, distribuição e exploração da água, motivos esses que também geram conflitos mundiais.

Assim, levando em consideração os rios citados por Espada (2017) em seu artigo e fazendo um cruzamento de dados com os países autoritários e que participaram ou não da conferência (tabela 2), fica evidente no quadro 1, a relação entre conflitos sobre a água e autoritarismo, levando consequentemente a participação destes países na conferência das águas.

Quadro 1 - Rios, países e regimes de governos com conflitos pela água

Rios com conflitos	País com conflito	Regime de governo	Participação no evento
Rio Mekong	Tailândia	Parcialmente autoritário	Participante
	Laos	Autoritário	Participante
Rio Ganges	Índia	Parcialmente autoritário	Participante
	Bangladesh	Parcialmente autoritário	Participante
Rio Jordão	Israel	Livre	Participante
	Jordânia	Autoritário	Participante
	Síria	Autoritário	Participante
Rio Tigre	Turquia	Autoritário	Participante
	Iraque	Autoritário	Participante
	Irã	Autoritário	Participante
Rio Orontes	Líbano	Parcialmente autoritário	Participante
	Síria	Autoritário	Participante
	Turquia	Autoritário	Participante
Rio Colorado	Estados Unidos	Livre	Sediou
	México	Livre	Participante
Rio Indo	Índia	Parcialmente autoritário	Participante
	Paquistão	Autoritário	Participante
Rio Brahmaputra	China	Autoritário	Não participante
	Índia	Parcialmente autoritário	Participante
Rio Grande	Estados Unidos	Livre	Sediou
	México	Livre	Participante
Rio Congo	Rep. Dem. do Congo	Autoritário	Participante
Rio Zambeze	Zâmbia	Parcialmente autoritário	Participante
	Zimbábue	Autoritário	Participante
	Moçambique	Parcialmente autoritário	Não participante
Rio Níger	Nigéria	Parcialmente autoritário	Não participante
	Mali	Autoritário	Participante
	Níger	Parcialmente autoritário	Não participante
Rio Senegal	Mali	Autoritário	Participante
	Senegal	Parcialmente autoritário	Não participante
	Mauritânia	Parcialmente autoritário	Participante
Rio Orange	África do Sul	Livre	Não participante

	Namíbia	Livre	Participante
Rio Okavango	Botswana	Livre	Participante
	Namíbia	Livre	Participante
	Angola	Autoritário	Não participante
Rio Nilo	Etiópia	Autoritário	Participante
	Sudão	Autoritário	Participante
	Egito	Autoritário	Participante
Rio Limpopo	África do Sul	Livre	Não participante
	Moçambique	Parcialmente autoritário	Não participante
Rio Incomáti	África do Sul	Livre	Não participante
	Eswatini	Autoritário	Participante
	Moçambique	Parcialmente autoritário	Não participante

Fonte: Espada (2017).
Organização: Os autores.

De todas as bacias hidrográficas em conflito citadas pelo autor e do levantamento realizado dos países participantes da Conferência das Águas, apenas os países em tensão na Bacia do Rio Limpopo não participaram deste importante evento, sendo que um deles é considerado pela *Freedom House* como parcialmente autoritário. Isso reforça não só a importância do evento, mas de que os países com tensões por causa do uso, acesso, exploração e distribuição da água participaram ativamente do evento.

Ainda, excluindo as repetições, destaca-se que 29 países apontados pelo autor têm tensões referente à água e que apenas 13% são considerados livres. 51,7% são considerados autoritários e 35,3% são considerados parcialmente autoritários. Destes, 15 países considerados autoritários, apenas Angola não participou do evento e dos 10 países que são considerados parcialmente autoritários, apenas Senegal, Níger, Nigéria e Moçambique não participaram da conferência.

Sendo assim, a partir dos dados observa-se a importância da discussão sobre a água, já que envolvem diversos países, muitos deles com conflitos e tensões em relação a esse bem e que tem regimes considerados autoritários. Essa relação reforça o que foi apontado por Saboia e Silva (2014), sobre as relações de poder envolvendo a água e as ideias de Guimarães (2023), sobre a centralização do poder em um único líder que leva ao controle ideológico, repressão, diminuição de direitos sociais, como o próprio acesso à água, que se torna também uma arma de guerra e de conflitos.

O problema da água no mundo tem criado urgências entre diversos países, a ponto de tantos anos depois, acontecer uma conferência tratando

exclusivamente sobre este tema e que pode trazer países com grande diversidade política e governamental, mas que puderam fazer as discussões relacionadas ao tema da água, na busca por novas soluções para reduzir os danos e os problemas sobre este recurso natural.

Considerações finais

O evento organizado pela ONU, no contexto da década para a água, objetivou, dentre outros aspectos, estabelecer ações de cooperação entre as nações, tendo como elemento integrador os recursos hídricos.

A realização da Conferência da Água das Nações Unidas, no ano de 2023, em Nova Iorque, conseguiu congregiar uma diversidade de países, desde aqueles que possuem regimes considerados autoritários, bem como países com governos democráticos. Nesse sentido, diferentes abordagens foram empregadas com o intuito de promover a interação entre os diferentes países que participaram do evento. Ou seja, princípios democráticos e de transparência permearam fortemente o evento em questão, num cenário composto de atores bastante diversos.

Nesse sentido, destaca-se que num contexto de diversidade cultural e religiosa, de diferenças em relação à disponibilidade hídrica, de discrepância socioeconômica e de diversidade de regimes governamentais, “sentaram-se à mesa” países com a finalidade de, em conjunto, estabelecer ações de cooperação que visem minimizar a problemática alusiva à questão que envolve a gestão dos recursos hídricos em nível planetário.

Referências

BRANDÃO, Luciana; GERBASE, Livi. **Geopolítica dos recursos hídricos transfronteiriços: conflito e cooperação no compartilhamento da bacia do rio Nilo e do rio Zambeze**. Porto Alegre: Século XXI, v. 7, n. 2, jul./dez. 2016.

CUNHA, Tássio Barreto; OLIVEIRA, Diego Bruno Silva de; LINHARES, Franklin Mendonça; SANTOS, José Yure Gomes dos; VIANNA, Pedro Costa Guedes. Uma sinopse na política mundial da água. In: **XVI ENG - Encontro Nacional de Geógrafos**, 2010, Porto Alegre. XVI Encontro Nacional de Geógrafos. Porto Alegre: AGB, 2010.

ESPADA, Gildo Manuel. Guerras ou conflitos pela água a nível internacional: em busca de uma clarificação terminológica. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Porto Alegre, v. 36, p. 164-182, ago. 2017.

FREEDOM HOUSE. **Global Freedom Status**. Disponível em: <https://freedomhouse.org/explore-the-map?type=fiw&year=2024>. Acesso em: 31 mar. 2024.

GUIMARÃES, Jairo de Carvalho. Na rota do retrocesso: as repercussões do autoritarismo nas Políticas Públicas. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 24, n. 3, p. 745-761, jul./set. 2023.

MALVEZZI, Roberto. A década da água. **Movimento dos trabalhadores rurais sem-terra, MST**, 16 mar. 2005. Disponível em: <https://mst.org.br/2005/03/16/a-decada-da-agua/>. Acesso em: 20 jul. 2024.

MONTENEGRO, Marcos. Pedro Arrojo, relator especial, fala ao Ondas. ONDAS - Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento. Disponível em: <https://ondasbrasil.org/pedro-arrojo-relator-especial-fala-aondas/>. Acesso em: 06 Nov. 2024.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RIBEIRO, Wagner Costa. **A ordem ambiental internacional**. São Paulo: Contexto, 2001.

RIBEIRO, Wagner Costa. **Geografia política da água**. São Paulo: Annablume, 2008a. (Coleção Cidadania e Meio Ambiente).

RIBEIRO, Wagner Costa. Geografia política e recursos naturais. **Mercator**, Fortaleza, v. 3, n. 5, nov. 2008b.

RIBEIRO, Wagner Costa. Dossiê: água, política e natureza. Apresentação. **Ambientes**, Revista de Geografia e Ecologia Política, v. 1, n. 2, p. 11-37, 2019a. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ambientes/article/view/23619/14957>. Acesso em: 25 jul. 2024.

RIBEIRO, Wagner Costa; SANTOS, Cinthia Leone Silva dos; SILVA, Luis Paulo Batista da. Conflito pela água, entre a escassez e a abundância: marcos teóricos. **Ambientes**, Revista de Geografia e Ecologia Política, v. 1, n. 2, p. 11-37, 2019b. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ambientes/article/view/23619/14957>. Acesso em: 25 jul. 2024.

RODRIGUES JUNIOR, Gilberto Souza. **Geografia política e os recursos hídricos compartilhados: o caso israelo-palestino**. 2010. 243 f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2010. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-21072010-113708/publico/2010_GilbertoSouzaRodriguesJR.pdf. Acesso em: 08 set. 2024.

SABOIA, Andrey Luna; SILVA, Danielle Rodrigues da. Conflitos por recursos hídricos no estado do Ceará. In: **VII Congresso Brasileiro de Geógrafos**, 2014, Vitória/ES. A AGB e a Geografia brasileira no contexto das lutas sociais frente aos projetos hegemônicos, 2014.

TOMASONI, Marco Antônio; PINTO, Josefa Eliane de Siqueira; SILVA, Heraldo Peixoto. **GeoTextos**, v. 5, n. 2, dez. 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/3789>. Acesso em: 15 out. 2024.

TUNDISI, José Galizia. Governança da água. **Revista UFMG**, Belo Horizonte, v. 20, n. 2, p. 222-235, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistadaufmg/article/view/2698/1564>. Acesso em: 25 jul. 2024.

UNITED NATIONS. **UN 2023 Water Conference 22 - 24 Mar 2023**. New York Disponível em: <https://sdgs.un.org/conferences/water2023/documentation>. Acesso em: 16 jul. 2024.

VARGAS, Éverton Vieira. Água e relações internacionais. **Revista Brasileira de Política Internacional**, n. 43, jun. 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-73292000000100010>. Acesso em: 28 jul. 2023.

VILLAR, Pilar Carolina; RIBEIRO, Wagner Costa. A percepção do Direito Humano à Água na ordem internacional. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 11, p. 358-380, 2012. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrazil.com.br/index.php/rdfd/article/view/161/157>. Acesso em: 31 jul. 2024.

Recebido em 08 nov. 2024.

Publicado em 23 dez. 2024.